



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 128/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando ao executivo municipal a criação de um departamento que tenha competência para educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos comerciante, fazendo cumprir a Lei Federal nº 10.962/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5903/2006, que dispõe sobre a afixação dos preços de produtos e serviços de fácil acesso e verificação pelo consumidor, em todos os estabelecimentos comerciais, restaurantes, cafés, bares e lanchonetes de livre acesso ao público e demais direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

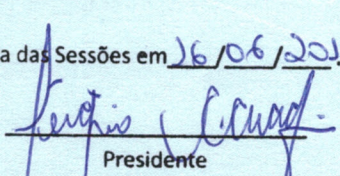
Justificativa: Senhores Vereadores, embora as citadas normas que regulam o direito do consumidor estejam em vigor, o que vemos na prática são atos totalmente contrários a lei, uma vez que os comerciantes, donos de restaurantes, lanchonetes e afins, não expõe de forma, clara, concisa, ostensiva e legíveis os preços praticados em seus estabelecimentos, tampouco, respeitam os demais direitos dos consumidores.

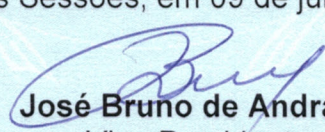
Basta entrar em qualquer um destes estabelecimentos que facilmente constataremos a pouca ou nenhuma informação sobre preço, formas de pagamento, percentual de juros sobre cada parcela, valor do pagamento à vista ou à prazo, ou seja, o consumidor é pego de surpresa nesta relação consumerista.

Assim, visando proteger os nossos munícipes e demais visitantes que transitam pela nossa cidade e que pede-se ao Prefeito Municipal a instalação deste departamento cujo objetivo principal será o de orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 15ª SALA DAS SESSÕES, em 09 de junho de 2014.
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 16/06/2014


Presidente


José Bruno de Andrade
Vice-Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 16/06/2014


Presidente